

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2024

CONTRATADO: PLANEJADOS M. E. DECOART STUDIO DESIGN  
LTDA (CNPJ Nº 52. 197.359/0001-02)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº  
14.133/2021.

VALOR: R\$ 44.943,75 ( Quarenta e quatro mil, novecentos e  
quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: *Contratação de empresa para a prestação dos serviços  
especializados de marcenaria para confecção, montagem e  
instalação de móveis projetados em MDF e inclusão de periféricos (*  
*vidros, metalon e similares), de acordo com todas as especificações*  
*técnicas contidas no Projeto de Arquitetura de interiores, elaborado*  
*sob medida para o Plenário da nova sede da Câmara Municipal de*  
*Parelhas/RN.*

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN, Alyson Wagner  
de Oliveira, autoridade máxima deste Poder Legislativo Municipal,  
de acordo com suas atribuições legais e a resolução 010/2023 que  
dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021:

**CONSIDERANDO** os documentos formais que constam aos autos do  
presente processo administrativo;

**CONSIDERANDO** a demonstração da previsão de recursos  
orçamentários pelo setor competente, apropriada para a devida  
execução do objeto a ser contratado;

**CONSIDERANDO** a comprovação dos requisitos de habilitação e  
qualificação da contratada;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, que opina pela legalidade da  
contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75,  
inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a execução da construção da sede própria desta  
Casa Legislativa e a necessidade de confecção do mobiliário sob  
medida para o Plenário Legislativo;

RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO,  
nos termos do Art. 75, inciso II, da referida lei de licitações e  
contratos administrativos, para a contratação de empresa para a  
prestação dos serviços especializados de marcenaria para  
confecção, montagem e instalação de móveis projetados em MDF e  
inclusão de periféricos ( vidros, metalon e similares), de acordo com  
todas as especificações técnicas contidas no Projeto de Arquitetura  
de interiores, elaborado sob medida para o Plenário da nova sede da  
Câmara Municipal de Parelhas/RN, no exercício 2024.

Proceda-se com a publicação deste ato e mantido à disposição do  
público no diário da FECAM/RN e sítio eletrônico oficial.

Parelhas/RN, 19 de setembro de 2024.

Alyson Wagner de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

**Publicado por:** Lilian da Costa Trindade

**Código Identificador:** 70324753